



MENSAGEM N° 035/2018

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 035/2018, que versa sobre **pedido de retificação** de Projeto/Atividade, na Lei Municipal nº 1301, de 29 de agosto de 2018, aprovada por esta Casa e referente a Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI-Municipal), de acordo com a Resolução SES nº 1470 de 15 de dezembro de 2016.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara, informando que tal pedido de retificação se dá em função de erro, no Fundo Municipal de Saúde, no momento da digitação da mensagem anteriormente enviada, onde foi informado o Projeto/Atividade equivocado.

Mediante a isso, peço que o mesmo seja apreciado em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 27 de setembro de 2018.

JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Em 27/09/2018
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
En _____/_____/_____

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Recebido em 27/09/18
Hora: 16:20h
ASS. _____

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo n.º 100 de 27/09/18

Livro n.º 001 Fl. 3438
ASS. WILMIR



PROJETO DE LEI Nº 035 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

**EMENTA: “Retifica Lei Municipal nº 1301
de 29 de agosto de 2018”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Onde se lê, no artigo 1º, da Lei Municipal 1.301 de 29 de agosto de 2018, na coluna “Proj/Ativ” a numeração 2321, leia-se a numeração 2323, conforme detalhado no quadro abaixo.

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2323	3.3.90.30.00.00.00.00.0122	25.000,00
03	01	10	302	3004	2323	3.3.90.32.00.00.00.00.0122	25.000,00
03	01	10	302	3004	2323	3.3.90.39.00.00.00.00.0122	50.000,00

Art. 2º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2018.

Eng. Paulo de Frontin, 27 de setembro de 2018.

JAUULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Votação Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 11

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 168 de 27/09/18
Livre nº 04 Flá. 5138
Ass. Vilmar Dantas



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1498 Data 28/09/18

Origem Exequente Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei 035/2018.

Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para Corregedor Data: 28/09/18
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em _____ / _____ / _____
Da Mesa para: _____ Em: _____ / _____ / _____

Recebido pela Comissão em _____ / _____ / _____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: _____ / _____ / _____ às _____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

NO DIA 27/09, FOI DEZ VOTOS POR UNANIMIDADE
A APROVAÇÃO DO PLENÁRIO A DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE
A APRECIAÇÃO DA MATERIA SEM A NECESSIDADE DO PARECER.

FOI APROVADO POR UNANIMIDADE